

**CHAMADA INTERNA PRPG Nº 02/2020
PROGRAMA DE AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL (PAID)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulgam o lançamento da edição 2020 do **PROGRAMA DE AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL (PAID)** da Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Chamada Interna PRPG nº 02/2020.

O **PAID** tem como objetivo apoiar a inclusão digital de discentes matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade por meio da concessão de auxílio financeiro para aquisição de pacotes de dados de acesso à Internet, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos desta Chamada.

Os candidatos serão selecionados por uma comissão avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte deste Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada Interna PRPG nº 02/2020;

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.



Fabio Alves da Silva Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a necessidade de auxílio financeiro a discentes matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, publica a Chamada Interna PRPG nº 02/2020 com vistas à seleção de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de inclusão digital a ser obtida por meio da aquisição de pacote de dados para acesso à Internet.

2. OBJETIVO

Apoiar a inclusão digital de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de auxílio financeiro para aquisição de pacote de dados para acesso à Internet, em vista da decretação da pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria nº 1819 de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG.

3. NATUREZA DO AUXÍLIO

3.1. Será concedido auxílio financeiro mensal no valor de até R\$100,00 (cem reais) durante a vigência da Portaria nº 1819 que suspendeu as atividades presenciais na Universidade em virtude da pandemia da COVID-19.

§ 1º. O auxílio será pago ao discente selecionado em parcelas mensais por meio de crédito em conta bancária.

3.2. São elegíveis como proponentes os discentes de mestrado e doutorado que não recebam bolsa de estudos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade.

3.3. No mês de julho de 2020, excepcionalmente, será concedido auxílio apenas aos discentes que não recebam bolsa de estudos, não possuam vínculo empregatício e cuja renda bruta familiar esteja limitada a 1,5 salário-mínimo *per capita*, segundo autodeclaração do discente. A partir do mês de agosto, o auxílio será concedido aos discentes que forem selecionados através da avaliação socioeconômica realizada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

3.4. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, por meio do formulário disponibilizado no Anexo II desta Chamada.

3.5. No ato da candidatura, o discente firmará uma autodeclaração manifestando necessidade de receber o auxílio financeiro para fins de inclusão digital e incluirá justificativa de no máximo 500 (quinhentas) palavras.

3.6. O discente deverá ainda preencher o questionário socioeconômico da FUMP por meio do link <http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=120> e encaminhar o comprovante da solicitação no ato da inscrição. Os discentes que já realizaram análise socioeconômica para participar do processo de seleção de bolsas, com estudo realizado recentemente, ou feito há menos de dois anos, devem enviar email para o endereço acolhimento@fump.ufmg.br, com nome completo, matrícula e CPF solicitando a ativação da classificação, renovação do estudo socioeconômico ou alteração contextual.

3.7. O primeiro pagamento, em caráter emergencial, será feito no mês de julho com base na autodeclaração feita pelo(a) discente. Os pagamentos posteriores, a partir do mês de agosto de 2020, dependerão do resultado da análise socioeconômica da FUMP. Serão atendidos, prioritariamente, os discentes dos níveis I, II e III, nessa ordem, dentro da disponibilidade orçamentária da Universidade.

3.8. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* encaminharão, em um único email, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação relação dos discentes aptos a receber auxílio financeiro para fins de inclusão digital e suas documentações.

3.9. A Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, homologando aquelas que se qualificarem para fins de auxílio financeiro.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação serão financiadas através das fontes de recurso 8100000000 e 8144000000 para execução entre 10 de julho e 31 de dezembro de 2020. O auxílio está condicionado à disponibilidade orçamentária.

5. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada Interna nº 02/2020 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	25 de junho de 2020
Data limite para submissão de solicitação junto aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	3 de julho de 2020
Data limite para preenchimento do questionário para avaliação socioeconômica a ser realizada pela FUMP	3 de julho de 2020
Organização e verificação documental das propostas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Até 08 de julho de 2020
Prazo limite para envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à Pró-reitoria de Pós-Graduação	08 de julho de 2020
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> pela Câmara de Pós-graduação	09 de julho de 2020
Divulgação do resultado da Chamada Interna nº 02/2020 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e início dos pagamentos aos discentes contemplados	10 de julho de 2020
Prazo para interposição de pedidos de reconsideração	10 a 15 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	17 de julho de 2020
Resultado da avaliação socioeconômica realizada pela FUMP	Até 31 de julho de 2020
Resultado da análise de vulnerabilidade socioeconômica pela FUMP e confirmação de elegibilidade para receber auxílio financeiro para fins de inclusão digital	05 de agosto de 2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	05 a 10 de agosto de 2020
Divulgação do resultado dos recursos administrativos no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	12 de agosto de 2020
Prazo final para implementação das propostas selecionadas	31 de dezembro de 2020

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

1. As propostas de candidatura deverão ser enviadas pelo discente ao respectivo Colegiado do Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, devendo delas constar:

- a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pelo discente proponente, contendo autodeclaração;
- b) Declaração de aceite das normas da Chamada Interna nº 02/2020, conforme o **Anexo III**, assinada pelo discente;
- c) Comprovante de solicitação de diagnóstico de vulnerabilidade socioeconômica realizado pela Fundação Mendes Pimentel.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de seleção interna, os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão levar em consideração a autodeclaração apresentada pelo(a) discente e a comprovação de solicitação de análise socioeconômica pela FUMP.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas por critérios técnicos as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Caso o discente tenha justificativa para contestar a decisão da Câmara de Pós-Graduação, poderá apresentar pedido de reconsideração, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.

9.2. Os pedidos de reconsideração serão submetidos à apreciação da Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após o resultado do diagnóstico socioeconômico, o(a) discente tenha justificativa para contestar o resultado da análise feita pela Fundação Mendes Pimentel, poderá apresentar recursos administrativo, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.

10.2. Os recursos serão submetidos à apreciação conjunta da Câmara de Pós-Graduação e da Fundação Universitária Mendes Pimentel, observados os limites orçamentários desta Chamada.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas, o(a) discente deverá enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação comprovante de aquisição e pagamento de plano de pacote de dados utilizado para fins de inclusão digital, em formato PDF para o email info@prpg.ufmg.br com o assunto “Prestação de contas PAID”.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser cancelada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-graduação, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados diretamente aos Programas de Pós-Graduação aos quais os discentes estão vinculados.
3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.



Fabio Alves da Silva Júnior
Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

ANEXO II
Formulário de Inscrição PAID

PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 02/2020	
Nome do(a) solicitante: (discente regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	
Número de matrícula:	
Contatos do solicitante:	Endereço, número de telefone, e-mail:
CPF	
Dados bancários	Banco, Agência, número de conta
AUTODECLARAÇÃO	
Declaro para fins de candidatura à Chamada Interna PRPG 02/2020 que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica que deverá ser atestada por meio de avaliação solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JUSTIFICAM SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL (até 500 palavras)	
<hr/> <p>Declaro ter solicitado avaliação socioeconômica à Fundação Mendes Pimentel para fins de comprovação desta autodeclaração (Anexar comprovante)</p>	
Data e assinatura do(a) discente	

ANEXO III
Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 02/2020
Programa de Auxílio à Inclusão Digital (PAID)

Eu, _____, nacionalidade _____,
CPF _____, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na
Chamada nº 02/2020 - Programa de Auxílio à Inclusão Digital (PAID), assegurando, sob as
penas da legislação vigente, que são verídicas as informações aqui prestadas, assim como
aquelas fornecidas à Fundação Universitária Mendes Pimentel para fins de avaliação
socioeconômica.

Belo Horizonte, ___ de _____ de
2020.

Assinatura do(a) solicitante

A SER PREENCHIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROPOSTA SELECIONADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ COM BASE EM ANÁLISE REALIZADA.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Coordenação do PPG